

Reabertura de Edital de Seleção para Bolsa PROEX 2025

O Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER), vinculado à Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense (UFF), no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o EDITAL PROEX/UFF Nº 5/2025 - EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL, publicado no Boletim de Serviço Ano LIX - nº 53, de 09 de maio de 2025, Seção II, p. 111, torna público o presente edital para seleção de bolsista de extensão, voltado a estudantes de graduação da UFF, para atuação de julho a dezembro de 2025 no projeto “Cursos em Agroecologia e Produção Orgânica de Alimentos”.

1. Das disposições preliminares

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado (a) e frequente no curso de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF), para ocupar uma (1) vaga de bolsista para alunos que ingressaram por ação afirmativa, no âmbito do projeto de extensão Cursos em Agroecologia e Produção Orgânica de Alimentos (Protocolo: 1307.1.2025), relacionado ao edital PROEX 5/2025 (EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL).

1.1 Entendem-se por atividades de extensão aquelas ações que promovem interação direta com comunidades externas à UFF, estando articuladas com o processo formativo dos estudantes.

1.2 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. Do recurso financeiro e vigência da bolsa

2.1. Será concedida 1 bolsa para discente que tenha ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14723/2023) selecionado(a).

2.2 As bolsas terão valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, paga com recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão (Proex- UFF) e condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Proex/UFF.

2.2 O período proposto para a vigência das bolsas de extensão será de 6 (nove meses), conforme Edital de Extensão da PROEX/UFF nº 5/2025.

2.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3 Do perfil do(a) candidato(a)

3.1 Os/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo serão avaliados/as pela Comissão de Seleção de Bolsista de Extensão designada pelo departamento e pelas coordenadoras da ação contemplada no Edital PROEX 5/2025, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3.2 São requisitos mínimos para a candidatura a bolsa de extensão do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER):

3.2.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFF.

3.2.2 Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão à qual se candidatar.

3.2.3 Ter disponibilidade de se dedicar ao projeto todas as quintas-feiras no turno da tarde durante a vigência da bolsa e integralmente de 29 a 31 de julho de 2025.

3.2.3 Não receber nenhuma outra bolsa além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função de sua condição social e em cujo edital não conste impedimento.

3.2.4 Comprovar, no ato de inscrição, por meio de documentação gerada junto ao IdUFF, o ingresso na universidade por meio de reserva de vagas, quando for o caso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será do dia 16 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2025.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/BANp3VubeqiEGW468>.

4.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 4.1 deste Edital serão canceladas pelos integrantes da Comissão Especial de Avaliação.

4.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados no próprio formulário:

- a) histórico escolar emitido em 2025;
- b) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- c) declaração própria assinada de não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada, bem como de não ter vínculo empregatício;
- d) prévia do plano de estudos do 2º semestre de 2025 com a disponibilidade de horários (elaborado pelo próprio aluno, seguindo os horários das disciplinas pretendidas);

- e) carta de apresentação indicando o porquê do interesse no programa relativo a este edital;
- f) currículo, de preferência no formato “lattes”;
- g) declaração de disponibilidade de execução das atividades do programa:
 - . nas quintas-feiras, pelo menos no período da tarde, durante o segundo semestre letivo;
 - a.entre os dias 28 de julho e 01 de agosto de 2025 em Cachoeiras de Macacu;
 - b.na região Oceânica de Niterói e em Cachoeiras de Macacu independente do fornecimento de transporte pela Universidade Federal Fluminense.

h) Comprovante de ingresso na Universidade por meio de reserva de vaga.

4.5 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste Edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os pretendentes à bolsa de extensão, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados por banca individualizada, composta pelas Coordenadoras da Ação e outro docente do TER, de livre escolha das Coordenadoras da Ação, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

5.2 Os candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro (a) candidato(a), respeitando-se a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

5.4 Não havendo candidatos (as) classificados (as) para ocupar as bolsas destinadas ao Departamento, e havendo interesse dele em ocupá-las, um novo edital poderá ser publicado pela Unidade.

6. Critérios de Avaliação

6.1 Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

- a) Carta de intenções – até 20 pontos;
- b) Análise do Currículo – até 20 pontos;

c) Declaração de disponibilidade - até 20 pontos.

6.2 A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples da soma da nota da carta de intenções, da nota do currículo e da declaração de disponibilidade.

7. Etapas do Processo de Seleção

1^a etapa: Análise da documentação e checagem de atendimento dos critérios necessários (ex: vínculo com a UFF na qualidade de aluno de graduação);

2^a etapa: Avaliação do perfil do candidato, com base na Carta de Apresentação para verificar compatibilidade com as práticas e métodos do projeto.

8. Critérios de classificação e desempate

8.1 A classificação se dará pelo ranqueamento das notas obtidas em cada etapa e o desempate se dará a partir dos seguintes critérios:

- a. Relevância da Carta de Apresentação e adequação aos critérios preestabelecidos;
- b. Análise do histórico, grade curricular e, consequentemente, da disponibilidade do aluno para executar o plano de atividades proposto; e
- c. CR da(o) aluna(o).

9. RESULTADO

9.1 – Data e local de divulgação do resultado

O resultado parcial da seleção será divulgado, por e-mail, a todos os inscritos até o dia 22 de julho de 2025. O resultado final será anexado na secretaria do departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e no portal de editais da UFF, até o dia 24 de julho de 2025.

10. RECURSO

10.1. Instância de Recurso: Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão designada para este edital pelo TER-UFF.

10.2. Prazos para recurso: um dia útil após a divulgação do resultado parcial.

10.3. O resultado do recurso será divulgado por e-mail aos solicitantes.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	16/07/2025 até 21/07/2025
Divulgação do Resultado Parcial	22/07/2025
Prazo para recebimento do recurso	23/07/2025
Divulgação do resultado final	24/07/2025

Niterói, 15 de julho de 2025.

Leonardo da Silva Hamacher

Vice chefe do TER